

LEI N.º 010/2007

De 27 de agosto de 2007.

“Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências”.

O Povo do Município de São Geraldo da Piedade, por seus representantes legais, aprovou e em seu nome o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os subsídios dos Secretários Municipais são fixados por esta Egrégia Casa Legislativa no valor de **R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Geraldo da Piedade, 27 de agosto de 2007.


Antônio José Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro
de Avisos em:

27 / 08 / 2007



Elizângela Cássia e Silva Rabelo